

PARECER 457/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 233/96.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa autorizar o Executivo a erigir a Galeria de Honra do Pugilismo Brasileiro, junto ao Ginásio de esportes do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Pacaembu - vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode prosperar. A proposta invade competência privativa do Prefeito, de propor projetos de lei sobre atribuições das Secretarias Municipais, prevista no art. 69, XVI, da Lei Orgânica do Município. Por este motivo, o parecer é

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Oswaldo Sanches

Nelo Rodolfo

Mário Noda

Aurélio Nomura